

sap  
ad

DECRETO Nº 34.099, DE 08/05/2018.

EXCLUI SERVIDORA DE DECRETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.


DECRETA:

Art. 1º Fica excluída a servidora abaixo relacionada do Decreto nº 33.769, de 22/02/2018, que nomeou aprovados no Concurso Público nº 001/2014- PMA/ES, por não tomar posse no prazo legal, conforme Art. 24, §7º da Lei nº 2.898/2006, conforme solicitação contida no memorando nº 642/2018-GRH:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
140º	DENISE PEREIRA OVANI

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de Maio de 2018.

  
JONES CAVAGLIERI  
Prefeito MunicipalRECIBO Nº \_\_\_\_\_  
Data: 10 05 18  
Inscrição: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL  
DOS PODERES  
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Quarta-feira, 16 de Maio de 2018

Edição Nº24735

## DIVERSOS

### Prefeituras

#### Aracruz

DECRETO Nº 34.099, DE 08/05/2018.  
EXCLUÍ SERVIDORA DE DECRETO. O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.  
DECRETA: Art. 1º Fica excluída a servidora abaixo relacionada do Decreto nº 33.769, de 22/02/2018, que nomeou aprovados no Concurso Público nº 001/2014-PMA/ES, por não tomar posse no prazo legal, conforme Art. 24, §7º da Lei nº 2.898/2006, conforme solicitação contida no memorando nº 642/2018-GRH:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
140º	DENISE PEREIRA OVANI

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de Maio de 2018.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal  
Protocolo 397328

#### Brejetuba

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

RESUMO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2017.  
**Contratado:** ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA - ME. **CNPJ:** 05.731.825/0001-08. **Objeto:** Construção do segundo pavimento da Sede da Prefeitura Municipal de Brejetuba/ES. **Valor do Aditivo:** R\$ 29.524,51 (6,22%).  
Brejetuba, 14 de maio de 2018.

João do Carmo Dias  
Prefeito Municipal  
Protocolo 397493

#### Conceição do Castelo

Processo n.º 6.481/2017

### DECISÃO

Tratam os autos do Petição de solicitação de notificação e consequente aplicação de penalidade a Empresa Arco Comércio e Serviços Eireli ME, referente a Ata de Registro de Preços celebrado com esta municipalidade de n.º 035/2017, tendo como objeto aquisição de

material de consumo, limpeza e higiene pessoal destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Conceição do Castelo/ES.

Consta nos autos formulário de solicitação de esclarecimentos e providencias, emitidos pelo fiscal de contrato, Andreia Hupp Minet, onde informa que a empresa, ora requerida, não realizou a entrega dos itens - quais sejam, 10 vassouras de piaçava, sabonete líquido frasco 250ml, 32 fardos de papel higiênico, referentes a Autorização de Fornecimentos n.º 93 e 241, todas do corrente ano.

Os autos foram enviados para a Assessoria Jurídica, e em seu parecer manifesta no sentido de notificar a empresa, entendimento este que fora acolhido pelo Prefeito e a empresa recebeu sua notificação na data de 17 de outubro de 2017.

Os autos foram encaminhados a Secretaria de Saúde na data de 02 de abril de 2018 para manifestação da Senhora Secretária e a mesma informa que os itens faltosos foram devidamente entregues.

Novamente a Assessoria Jurídica, ratifica integralmente os parecer anteriormente já emitido, no qual pronuncia quanto a aplicação da penalidade de multa prevista no contrato.

Tendo em vista que as causas acima descritas e devidamente relatadas no presente processo, caracterizam causas suficientes para a aplicação de penalidades a contratada, nos termos do art. 87 da Lei de Licitação e Contratos Administrativos e ofensa à cláusula Contratual do Contrato em questão e considerando ainda que diante de descumprimento de contrato não cabe ao Administrador decisão discricionária sobre a penalização da empresa, devendo a mesma sofrer as sanções pelo seu inadimplemento, DECIDO aplicar a penalidade de multa prevista no contrato, pelo seu descumprimento, nos termos dos arts. 86 c/c 87, II, da Lei 8.666/93, por atraso de entrega dos produtos objeto do contrato, qual seja, aplicação do item 9.2.2 - multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

Remeta-se os autos à CPL, para os registros de praxe, quanto às penalidades aplicadas, inclusive,

para publicação.  
Encaminhos os autos ao Setor Contábil para os devidos cálculos de multa.

Conceição do Castelo - ES, 12 de Abril de 2018.  
Christiano Spadetto  
Prefeito de Conceição do Castelo - ES  
Protocolo 397502

#### Dores do Rio Preto

### RESUMO DE CONTRATO Nº 058/2018

Contratante: Município de Dores do Rio Preto- ES.  
Contratada: R. Riva - Serviços e Transportes - ME.  
Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte escolar para realizar o transporte dos alunos das redes Municipal e Estadual de ensino.  
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 17/2018.  
Valor: R\$ 1.124.771,86.  
Vigência: 12 meses.  
Dores do Rio Preto, 15/05/2018.

CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO  
Prefeito Municipal  
Protocolo 397428

#### Iconha

### CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ICONHA, Estado do Espírito Santo, por seu órgão administrativo, a Prefeitura Municipal, sediada à Praça Darcy Marchiori, nº. 11, Jardim Jandira, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 27.165.646/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. João Paganini, **C O N V O C A** a empresa **VIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, estabelecida na Rua Joaquim Lyra, nº 44, Barra do Jucu, Vila Velha, ES, CNPJ nº 15.470.541/0001-50, para, **no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis**, contados da data desta convocação, **comparecer à Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação**, no seu Edifício - Sede, Prefeitura Municipal de Iconha/ES, situada na Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, desta cidade, **para proceder a assinatura da Ata da Ata de Registro de Preços nº 067/2018**, com fulcro na Cláusula 12 do Edital - Pregão Presencial nº 011/2018, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento

de gêneros de padaria e coffee break, para atender as Secretarias Municipais.

Iconha/ES, 15 de maio de 2018.

JOÃO PAGANINI  
Prefeito Municipal  
Protocolo 397565

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 047/2018

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Iconha/ES.  
**CONTRATADA:** COMERCIAL DE VEÍCULOS CAPIXABA S.A.  
**OBJETO:** Execução do Convênio n.º 002/2017 firmado com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, para aquisição de 01 (um) veículo, conforme Resolução n.º 64/2008 CONTRAN, para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.  
**VALOR:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).  
**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) a contar de sua assinatura.  
**DATA DE ASSINATURA:** 14/05/2018.

JOÃO PAGANINI  
Prefeito Municipal  
Protocolo 397551

#### Iúna

### RESCISÃO CONTRATUAL

Partes: Mun. Iúna X E. S. Brasil Mecânica. Fica rescindido em todos os seus efeitos, a partir desta data, o Contrato nº 23/2015.

WELITON VIRGILIO PEREIRA  
PREFEITO  
Protocolo 397671

### RESCISÃO CONTRATUAL

Partes: Mun. Iúna X M. A. Paulucio ME. Fica rescindido em todos os seus efeitos, a partir desta data, o Contrato nº 29/2015.

WELITON VIRGILIO PEREIRA  
PREFEITO  
Protocolo 397672

### RESUMO DE ADITIVO

Nº 06 - Contrato nº 68/2016. Partes: Mun. Iúna X A G Turismo & Locação de Veículos Eireli. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Valor aditivado: R\$29.455,00.

WELITON VIRGILIO PEREIRA  
PREFEITO  
Protocolo 397557